

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 60/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – SAAE/Passos e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 a 39, a Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, principalmente o disposto nos artigos 6º e 8º; e a Resolução nº40, de 3 de outubro de 2013, desta Agência;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 003/2011, de 18 de março de 2011, que estabelece a metodologia para o cálculo de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeitos à regulação pela ARSAE-MG;

CONSIDERANDO o Convênio nº 02/2011, de 04/01/2011, celebrado entre o Município de Passos e a ARSAE-MG que tem por objeto a delegação das atribuições concernentes à regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços, como a modicidade tarifária aos usuários;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário visa recompor o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos e não se confunde com a revisão tarifária, sendo esta última o momento adequado para se reavaliar as condições da prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae/Passos a aplicar, aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados, tarifas limitadas às constantes do Anexo desta Resolução a partir do dia 1º de março de 2015.

§1º O índice de reajuste tarifário médio, livre das compensações relativas ao exercício anterior, que servirá de base para o próximo reajuste, é de 8,76% (oito inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

§2º O índice médio referente aos efeitos inflacionários dos últimos treze meses (fevereiro de 2014 a fevereiro de 2015), a ser aplicado sobre as tarifas vigentes definidas pela Resolução ARSAE-MG 41/2013, de 20 de dezembro de 2013, é de 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento), por considerar também compensações relativas ao exercício anterior.

§3º O detalhamento do cálculo do reajuste tarifário de 2014 do Saae/Passos é apresentado na Nota Técnica CRFEF/GRT 06/2014, divulgada no sítio eletrônico da Arsa-e-MG.

Art. 2º Autorizar o Saae/Passos a aplicar aos usuários residenciais de baixa renda cadastrados, e com consumo mensal até o limite de 10 (dez) m³, a “Tarifa Social” constante do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Antônio A. Caram Filho
Diretor Geral

ANEXO

(a que se refere o Art. 1º da Resolução ARSAE-MG 60, de 17 de dezembro de 2014).

TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	unidade
Residencial Tarifa Social	disponibilidade	5,27	2,64	R\$/mês
	0 a 10 m ³	0,46	0,23	R\$/m ³
Residencial Normal	disponibilidade	7,53	3,73	R\$/mês
	0 a 15 m ³	0,65	0,33	R\$/m ³
	> 15 a 30 m ³	2,102	1,051	R\$/m ³
	> 30 a 60 m ³	2,49	1,245	R\$/m ³
	> 60 a 100 m ³	3,175	1,588	R\$/m ³
	> 100 a 200 m ³	3,611	1,806	R\$/m ³
	> 200 m ³	4,256	2,128	R\$/m ³
Comercial	disponibilidade	9,03	4,52	R\$/mês
	0 a 15 m ³	0,78	0,39	R\$/m ³
	> 15 a 30 m ³	1,683	0,842	R\$/m ³
	> 30 a 60 m ³	2,511	1,256	R\$/m ³
	> 60 a 100 m ³	3,346	1,673	R\$/m ³
	> 100 a 200 m ³	3,489	1,745	R\$/m ³
	> 200 m ³	4,31	2,016	R\$/m ³
Industrial	disponibilidade	9,03	4,52	R\$/mês
	0 a 15 m ³	0,78	0,39	R\$/m ³
	> 15 a 30 m ³	1,683	0,842	R\$/m ³
	> 30 a 60 m ³	2,511	1,256	R\$/m ³
	> 60 a 100 m ³	3,346	1,673	R\$/m ³
	> 100 a 200 m ³	3,489	1,745	R\$/m ³
	> 200 m ³	4,31	2,016	R\$/m ³
Pública	disponibilidade	7,86	3,93	R\$/mês
	0 a 15 m ³	0,67	0,34	R\$/m ³
	> 15 a 30 m ³	2,102	1,051	R\$/m ³
	> 30 a 60 m ³	2,49	1,245	R\$/m ³
	> 60 a 100 m ³	3,034	1,517	R\$/m ³
	> 100 a 200 m ³	3,132	1,566	R\$/m ³
	> 200 m ³	3,502	1,751	R\$/m ³